



**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

**Plataforma Nacional de Editais de 18/02/2026**

**Certidão de publicação 956**

**Edital**

**Número do processo:** 0006896-83.2022.8.26.0068

**Classe:** EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA CÍVEL

**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

**Órgão:** 5ª Vara Cível - Barueri

**Tipo de documento:** Edital

**Disponibilizado em:** 18/02/2026

**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)

**Destinatários(as):** ZOOMP S/A

FERNANDO BORGES - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA.

**Advogado(as):** FERNANDO JOSÉ RAMOS BORGES - OAB SP - 271013N

Teor da Comunicação

**MINUTA DO EDITAL**

EDITAL DE VENDA MEDIANTE PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO: Ficam intimados deste edital: os representantes legais da FALIDA, MASSA FALIDA DE ZOOMP S/A, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS E DEMAIS INTERESSADOS. A Doutora BRUNA LYRIO MARTINS, Excelentíssima Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que por este r. Juízo processam-se nos autos do processo nº 0006896-83.2022.8.26.0068 (incidente de alienação da Marca), Administradora Judicial: FERNANDO BORGES – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA., representada pelo Dr. Fernando José Ramos Borges, inscrito na OAB/SP sob nº 271.013.

**VENDA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DO BEM:**

Conjunto de ativos de propriedade industrial/intelectual(marcas nominativas, figurativas e mistas) arrecadados no processo de falência nº 0006207-93.2009.8.26.0068 ("processo principal"), registrados perante o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual ("INPI"), conforme Laudo de Avaliação (juntado às fls. 31/48 do incidente nº 0006896-83.2022.8.26.0068) e extratos de base pública do INPI.

- Os interessados na aquisição do referido ativo deverão apresentar suas propostas em envelopes lacrados, no período de 23 de fevereiro de 2026 até 22 de maio de 2026, mediante protocolo, no Ofício da 5ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP. As propostas serão recebidas pelo serventuário responsável, que certificará imediatamente nos autos o respectivo protocolo de recebimento, sendo, na sequência, custodiadas em cofre próprio, o qual permanecerá na Serventia e ficará à sua disposição exclusivamente para esse fim durante o período do certame;

- Os envelopes serão abertos pelo Juízo, em sala de audiência virtual, aos dias **27 de maio de 2026, às 15h00**, com a presença do representante da Administradora Judicial da Massa Falida, do órgão do Ministério Público, que para tanto será intimado, e de quem interesse tiver – o link da referida audiência virtual será colocado/disponibilizado nos autos pela z. Serventia, por meio de ato ordinatório;
- Fica facultado o comparecimento presencial de eventual interessado, desde que o Juízo seja comunicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da abertura dos envelopes – fica ressalvado, entretanto, que e caso haja muitos interessados, em razão de limitações físicas de espaço, a participação presencial poderá ser vedada, a critério do Juízo, mantendo-se a participação pelo meio virtual, a fim de assegurar publicidade e transparência ao ato.
- Será declarado vencedor o lance de maior valor acima do valor mínimo para a venda, conforme informado a seguir.

**VALOR TOTAL MÍNIMO PARA VENDA: R\$ 182.320.553,02 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos), equivalente ao valor de avaliação atualizado, pelos índices do TJSP, até janeiro de 2026.**

**DO PAGAMENTO:** o proponente vencedor (adquirente) poderá realizar o pagamento à vista ou parcelado.

**HOMOLOGAÇÃO DA VENDA COM PAGAMENTO À VISTA:** a venda será homologada após a comprovação, nestes autos, do depósito judicial do valor integral da proposta vencedora no prazo de 24h (Vinte e quatro horas), a contar do dia 27/05/2026, data da abertura das propostas, através de guia de depósito judicial, a ser disponibilizada pelo Cartório da 5ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, sob pena de aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor mínimo do bem.

**HOMOLOGAÇÃO DA VENDA COM PAGAMENTO A PRAZO:** caso o proponente (adquirente) pretenda realizar o pagamento de forma parcelada, deverá formalizar essa condição na proposta apresentada. Nesta hipótese, depositará o sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do total à vista, em 24h (Vinte e quatro horas) contadas a partir da abertura das propostas e o saldo remanescente deverá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pela Tabela do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, a serem depositadas por meio de guia judicial vinculada a este Juízo, garantido por hipoteca do próprio bem, devendo a primeira parcela ser paga a 30 (trinta) dias do pagamento do sinal e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

Após o pagamento integral do sinal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da arrematação, ao arrematante poderá ser dada a posse precária da marca, devendo apresentar ao Juízo para análise e aprovação, Carta de Fiança Bancária emitida por Banco comercial de primeira linha e que contenha limite de crédito suficiente para garantir as parcelas vincendas pendentes de pagamento. Da mesma forma, caso o arrematante no prazo de 24h (Vinte e quatro horas) a contar do dia 27/05/2026, data da abertura das propostas, deixe de efetuar o depósito judicial através de guia, ficará sujeito à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor mínimo do bem.

**IMPORTANTE:** Em caso de inadimplemento do proponente (adquirente) que tenha optado pelo pagamento a prazo, verificado após o pagamento integral do sinal e no decorrer do vencimento das parcelas vincendas, ocorrerá a o proponente (adquirente) a perda total do sinal e das parcelas eventualmente pagas, sem prejuízo da aplicação de multa e resolução previstas nos parágrafos 4º e 5º do artigo 895 do Código de Processo Civil, além da imputação das previsões legais contidas no Código Civil Brasileiro e aplicáveis à espécie.

**CARTA DE ARREMATAÇÃO:** Em ambas as hipóteses de pagamento, à vista ou parcelado, a Carta de Arrematação somente será expedida após a comprovação nos autos da falência do efetivo pagamento integral do preço.

**DOS DÉBITOS:** O bem será vendido livre de quaisquer ônus (“aquisição originária”) e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do Falido ou da Massa Falida, inclusive Tributos e os de natureza *propter rem*, os quais serão de responsabilidade da Massa Falida, exceto se o adquirente for: I-) Sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II-) parente, em linha reta ou colateral, até 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III-) Identificado como agente do Falido com o objetivo de fraudar a sucessão (art. 141, inciso II, § 1º, da Lei 11.101/05). A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e intimações dos respectivos patronos e interessados.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Conjunto de marcas (ativo intangível de propriedade industrial), incluindo:

Nº Processo	Marca	Depósito	Concessão	Vigência	Natureza	CLASSE
00652-4613	ZOOMP	15/12/1975	10/03/1977	10/03/2027	Nominativa	Produto (vestuário)
81262-0453	ZOOMP	09/06/1986	05/04/1988	05/04/2028	Mista	Produto (vestuário)
81505-4890	ZOOMP	18/08/1989	19/10/1990	19/10/2029	Nominativa	Serviço (comércio)
81505-4920	ZOOMP	18/08/1989	15/10/1991	15/10/2031	Nominativa	Produto (joias)
81505-4947	ZOOMP	18/08/1989	08/03/1994	08/03/2035	Nominativa	Produto (perfumaria/cosméticos)
81505-4939	ZOOMP	18/08/1989	21/02/1996	21/02/2026	Nominativa	Produto (relógios e cronômetros)
90447-1403	ZOOMP	24/01/2012	03/02/2015	03/02/2035	Mista	Produto (vestuário/calçados)
91084-9498	ZOOMP	01/04/2016	08/05/2018	08/05/2028	Nominativa	Produto (autopeças/bicicletas)
91084-9587	ZOOMP	01/04/2016	03/07/2018	03/07/2028	Nominativa	Serviço (consultoria/franquias)
91085-3959	ZOOMP	04/04/2016	03/09/2019	03/09/2029	Nominativa	Produto (papeleria/cadernos)
91085-4009	ZOOMP	04/04/2016	02/05/2018	02/05/2028	Nominativa	Produto (bolsas e carteiras)
91085-4289	ZOOMP	04/04/2016	02/05/2018	02/05/2028	Nominativa	Produto (pranchas/jogos)
91085-4343	ZOOMP	04/04/2016	02/05/2018	02/05/2028	Nominativa	Produto (bebidasalcoólicas)
92576-7190	ZOOMP	16/02/2022	02/05/2023	02/05/2033	Nominativa	Produto (óculos/armações)
81848-0033	ZAPPING	18/05/1995	14/10/1997	14/10/2027	Mista	Produto (vestuário)

**Observação:** A relação acima posta contempla os principais processos de registro de marcas vinculados à Massa Falida perante o INPI. Ressalte-se, contudo, que **todas as marcas** (nominativas, figurativas e mistas), bem como quaisquer outros bens de propriedade industrial ou intelectual de titularidade da Massa Falida de ZOOMP S.A., regularmente registrados ou em processo de registro perante o INPI, consideram-se arrecadados, integram o resultado de avaliação e serão alienados por meio do presente edital, independentemente de estarem ou não individualmente descritos.

**A AVALIAÇÃO DA MARCA:** Conforme Laudo de Avaliação elaborado por peritos engenheiros (laudo de avaliação juntado às fls. 31/66 do processo nº 0006896-83.2022.8.26.0068), o valor de mercado da marca ZOOMP foi estimado em R\$ 158.500.000,00 (em 04/10/2022), referido **valor atualizado até janeiro de 2026, perfaz: R\$ 182.320.553,02 (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dois centavos).**

**EVENTUAIS ÔNUS/AVERBAÇÕES NOS REGISTROS DAS MARCAS ENVOLVIDAS:** serão baixadas por força dessa alienação judicial.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** – Pessoalmente perante a 5ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP, localizada à Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, ao lado da Delegacia de Defesa da Mulher, Vila Porto - CEP 06414-140, Fone: 4635-5227/5259, e-mail: barueri5cv@tjsp.jus.br, onde tramita a presente ação, ou na Administradora Judicial – Fernando Borges Administração, Participações e Desenvolvimento de Negócios Ltda, com endereço à Rua Padre João Manuel, nº 450, conjunto 32, São Paulo – SP, CEP: 01411-000, fone (11) 3287-1205, e-mail: rj.zoomp@apdnaj.com.br. Barueri, 13/02/2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapl.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QpOqvB21Y3DsxEFbhXG5mJRyPD35na/certidao>  
Código da certidão: QpOqvB21Y3DsxEFbhXG5mJRyPD35na